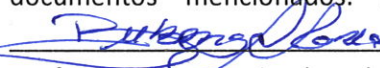




**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

1

**Processo Licitatório nº 031/2023  
Concorrência Pública nº 001/2023  
Ata Sessão Pública nº 001/2023**

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três às nove horas e dez minutos, nas dependências do setor de licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo decreto número 4809/2023 para o ato de recebimento e abertura dos envelopes de documentação referente ao Processo Licitatório nº 031/2023 na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2023 destinada à registro de preços para eventual e/ou futura contratação em regime de empreitada por menor preço por lote, de empresa especializada para a execução de levantamentos de poços de visita e bocas de lobo; em ruas do perímetro urbano do município de Herval d'Oeste, com fornecimento de material e mão de obra,. O edital foi publicado em vinte e três de fevereiro do corrente ano, nos diários Oficiais dos Municípios, do Estado de Santa Catarina, e da União, bem como no site da Administração Municipal. bem como no site da Administração Municipal, contudo apenas uma empresa tempestivamente os envelopes de documentação de habilitação e proposta, sendo ela Construções Herval Ltda. inscrita no CNPJ 09.234.560/001-85. O valor total estimado do projeto é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) sendo os valores individuais de R\$ 2.337,77 para levantamento de poços de visita e de R\$ 5.283,41 para o levantamento de bocas de lobo. Na sequência os membros da comissão rubricaram os Envelopes e que conferiram a sua inviolabilidade. Em prosseguimento passou à abertura dos envelopes Documentação. Da análise documental, foi constatado que a empresa está habilitada a prosseguir no certame. Tendo em vista participação de uma única empresa, a comissão efetuou a abertura do envelope de proposta. O Julgamento das propostas é por menor preço global. A comissão procedeu a conferência dos valores individuais de cada item, sendo da análise da proposta foi constatado que a empresa licitante efetuou cotação em divergência com as planilhas constantes nos autos, verificado que existe divergência entre os dados publicados (planilha de orçamento) disponibilizada aos licitantes com documento físico apresentado pelo setor requisitante a comissão resolveu abrir diligência a secretaria de Planejamento e coordenação para que esclareça sobre os documentos mencionados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e Eu  Rubens Antonio Correia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão às 09horas40minutos. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.

  
**RAPHAEL ANZOLIN WITTE**  
Presidente

  
**RAFAEL PRATO BORDIN DA ROSA**  
Membro

  
**VINICIUS MARTINS DA SILVA**  
Membro